



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Esportes e Recreação

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de LONAS para a Secretaria de Esportes e Recreação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidad e Medida	Quantidade
01	1.002.0 01.000 26964	LAMINADO DE PVC COM TECIDO POLIÉSTER – LAMINADO DF CRISTAL NIGH&DAY PLUS 2,00 MT	MATERIAL	UN	17
02	1.002.0 01.000 26963	LAMINADO DE PVC COM TECIDO POLIÉSTER – LAMINADO DF CRISTAL NIGH&DAY PLUS 2,00 MT	MATERIAL	UN	17
03	1.002.00 1.00026 963	LAMINADO DE PVC COM TECIDO POLIÉSTER – LAMINADO DF CRISTAL NIGH&DAY PLUS 2,00 MT	MATERIAL	UN	17
04	1.002.00 1.00026 963	LAMINADO DE PVC COM TECIDO POLIÉSTER – LAMINADO DF CRISTAL NIGH&DAY PLUS 2,00 MT	MATERIAL	UN	17
05	1.003.00 7.00039 784	VARETA – VARETA ALUMINIO 5/8 X 1/16	MATERIAL	UN	30
06	1.002.0 09.000 17687	REBITE – REBITE FIX ALL 412	MATERIAL	UN	1.000



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Esportes e Recreação

07	1.016.0 01.000 34858	ARRUELA	MATERIAL	UN	1.000

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Compra de materiais para manutenção do telhado da quadra do Jardim Primavera, a fim de reparar as goteiras.

Todos os itens serão adquiridos pela devolução da Câmara Municipal para aplicação da Secretaria de Esportes e Recreação, conforme boletim oficial do Município de Jacareí ano XXIII – nº 1496 de 24 de Janeiro de 2023.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Avenida Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba – CEP: 12327-530 Jacareí – SP
Tel. (12) 3954 - 2698

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Esportes e Recreação

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

SERGIO LUIZ MACHADO GOMES
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Dorival Leal Moreira
Secretário de Esportes e Recreação - PMJ
CREF - 035607-G/SP